




CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 14/12/2023
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

*Avelino C*

**Avelino Ribeiro da Cruz**  
Presidente

*Antônio O*

**Antônio Alves de Oliveira**  
Vice-Presidente

*Silvane G*

**Silvane Givisiez**  
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

*Mariene Patrícia Rodrigues*

**Mariene Patrícia Rodrigues**  
Presidente

*Ademir D*

**Ademir Cláudio**  
Vice-Presidente

*Silvane G*

**Silvane Givisiez**  
Relator

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CMI*

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 354/2023

**I - RELATÓRIO:**

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que "*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente*"

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 508/2023 – GPE. Quais sejam:

*“O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar a dotação orçamentária do projeto atividade 2.23300.001.13.392.0008.2214 – Ação Emergencial ao Setor Cultural, objetivando a execução da Lei Complementar 195/2022.*

*Registramos que foi prevista receita no montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na fonte 1.715.000.0000, e até o momento foi arrecadado, considerando rendimento, o valor de R\$ 1.566.491,77 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), resultando excesso de arrecadação no valor solicitado.”*

Junto ao projeto de lei 354/2023, disposto em seu art 2º, destaca-se que os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão do Excesso de Arrecadação na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – oriundos de Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal, código da receita: 1.7.1.9.99.0.1.0002 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual.

*Oba*

*WR*

*AC*

*AD*

*AO*

*SG*

*Rodrigues*



## II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

*“Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43 – A abertura dos **créditos suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

***II - os provenientes de excesso de arrecadação;***

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

AD

*“Art. 165 – São vedados:*

*(...)*

*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

*(...).” GRIFOS NOSSOS*

SG

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

Ola

WR

AC

AO



### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 14 de dezembro de 2023.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Nivaldo Antônio da Silva*

**Nivaldo Antônio da Silva**  
PRESIDENTE

*Avelino C*

**Avelino Ribeiro da Cruz**  
VICE-PRESIDENTE

*Wellington R*

**Wellington Gomes Ramos**  
RELATOR

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

*Avelino C*

**Avelino Ribeiro da Cruz**  
PRESIDENTE

*Antônio O*

**Antônio Alves de Oliveira**  
VICE-PRESIDENTE

*Silvane G*

**Silvane Givisiez**  
RELATOR

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

*Mariene Patrícia Rodrigues*

**Mariene Patrícia Rodrigues**  
Presidente

*Silvane G*

**Silvane Givisiez**  
Relator

*Ademir D*

**Ademir Cláudio**  
Vice-Presidente

Página de assinaturas



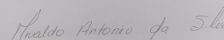
**Wellington Ramos**  
043.436.376-62  
Signatário



**Silvane Givisiez**  
712.180.096-91  
Signatário



**Ademir Dias**  
252.642.306-68  
Signatário



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário



**Mariene Rodrigues**  
036.770.736-50  
Signatário



**Antônio Oliveira**  
204.537.016-04  
Signatário



**Avelino Cruz**  
982.096.806-25  
Signatário

**RECEBEMOS**


*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

14 dez 2023



- 14:02:37  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br))
- 14 dez 2023 14:11:37  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.112.83 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 14:11:45  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.112.83 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 14:04:17  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.192 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 14:04:24  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.116.120 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 14:15:32  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: [ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 189.6.25.178 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 14 dez 2023 14:15:37  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: [ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 189.6.25.178 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 14 dez 2023 14:12:34  **Antônio Alves de Oliveira** (E-mail: [ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 152.255.126.42 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 14:12:39  **Antônio Alves de Oliveira** (E-mail: [ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 152.255.126.42 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 14:05:03  **Silvane Givisiez** (E-mail: [ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 14:05:06  **Silvane Givisiez** (E-mail: [ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 14:12:30  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: [ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 152.255.120.34 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 14:12:34  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: [ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 152.255.120.34 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 14:11:00  **Ademir Cláudio Dias** (E-mail: [ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 252.642.306-68) visualizou este documento por meio do IP 152.255.108.28 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 14:11:14  **Ademir Cláudio Dias** (E-mail: [ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 252.642.306-68) assinou este documento por meio do IP 152.255.108.28 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 15:53:50  **Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023 15:53:53  **Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

